

## CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

### DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As **atividades complementares** a serem desenvolvidas e suas respectivas cargas horárias são as especificadas, conforme artigo Art. 6º do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Direito. A (O) acadêmica (o) deverá realizar no mínimo 3 (três) diferentes modalidades constantes da relação que especifica as atividades.

As práticas desenvolvidas no âmbito do Estágio Obrigatório, para os alunos dos 7º, 8º, 9º e 10º semestres, não poderão ser computadas cumulativamente como **atividades complementares**, assim como as **atividades complementares** não poderão ser computadas como atividades do Estágio Obrigatório. As Atividades de Prática Jurídica são norteadas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica. O cumprimento da carga horária das **atividades complementares** é requisito indispensável à colação de grau.

Para os ingressantes até o primeiro semestre de 2009 = 250 horas de atividades complementares.

Para os ingressantes no segundo semestre de 2009 = 200 horas de atividades complementares.

#### QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrição das Atividades	Carga Horária	Limite Máximo para Aproveitamento	Documento Requisito
Conferências, palestras seminários, simpósios e jornadas.	até 20 horas por evento	100 horas	Certificado de participação aprovado pela Coordenação do Curso.
Congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais relacionados à área jurídica.	até 40 horas por evento	100 horas	Certificado de participação aprovado pela Coordenação do Curso.
Monitoria em disciplina jurídica.	até 20 horas por mês ou por módulo	100 horas	Atestado e relatório aprovado pelo docente.
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados ou não à comunidade acadêmica.	até 05 horas por trabalho	50 horas	Comprovante do trabalho e aprovação pelo docente no formulário de atividades.
Projeto de Iniciação Científica.	até 15 horas por mês	100 horas	Projeto aprovado pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa.
Trabalhos científicos publicados em revistas ou periódicos, registrando o nome da IES.	até 10 horas por trabalho	50 horas	Comprovante da publicação.
Publicação de trabalhos originais, artigos, ensaios e resenhas, afins com o curso, em periódicos e jornais, acadêmicos ou não.	até 05 horas por publicação	40 horas	Comprovante da publicação, aprovado pela Coordenação.
Assistência comprovada à sessões do Tribunal do Júri.	até 05 horas por sessão	50 horas	Relatório de atividades aprovado pela Coordenação do Curso/Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.
Assistência comprovada, de defesas de Monografias de conclusão do Curso de Graduação em Direito da FASUG.	até 30 minutos por sessão	40 horas	Relatório de atividades complementares em formulário apropriado com aprovação do Coordenador da Banca Examinadora.
Grupos de Estudo orientados por docente do Curso de	até 02 horas por	40 horas	Certificado de participação e apresentação de relatório.

Graduação em Direito da FASUG.	reunião		
Representação estudantil em Colegiados.	até 10 horas por ano	40 horas	Declaração com comprovante da eleição (ata registrada em cartório) e declaração do Presidente do Centro Acadêmico / Colegiado.
Cursos livres e de atualização, ligados à área jurídica.	30 horas por evento	100 horas	Certificado de participação aprovado pela Coordenação do Curso de Direito.
Disciplinas não computadas na matriz do curso de Direito ou eletivas, cursadas em outras IES, ligadas à área jurídica e previamente aprovadas pela Coordenação do Curso de Direito da FASUG.	mínimo 30 horas por evento	100 horas	Certificado ou comprovante de frequência e aprovação por meio de histórico acadêmico.
Curso de Informática.	até 30 horas	30 horas	Certificado de aproveitamento aprovado pela Coordenação do Curso de Direito.
Curso de Línguas.	até 30 horas	30 horas	Certificado de aproveitamento aprovado pela Coordenação do Curso de Direito.
Cursos jurídicos não presenciais, a distância e por vídeo conferência.	até 05 horas por atividade	30 horas	Certificado de participação apresentado à Coordenação
Estágio não obrigatório em: Cartórios (geral), Delegacias, Juizados (geral), Juizados Especiais, Juntas Comerciais, Contadoria do Juízo e OAB – exigência mínima de 06 (seis) meses.	40 horas	40 horas	Declaração do responsável pelo Órgão concedente de campo de estágio.
Estágio não obrigatório no Ministério Público – convênio com a FASUG.	Período mínimo de 06 meses	100 horas	Cópia do convênio e declaração do responsável.
Estágio não obrigatório na Procuradoria e Defensoria Pública – convênio com FASUG.	Período mínimo de 06 (seis) meses	100 horas	Cópia do convênio. Declaração do responsável e comprovante das atividades.
Estágio não obrigatório nos Escritórios de Advocacia particulares ou empresariais, conveniados com a OAB.	Período mínimo de 06 (seis) meses	100 horas	Convênio com a FASUG mediante apresentação de relatório bimestral das atividades desenvolvidas, assinado pelo responsável pelo Escritório.
Audiência de Conciliação – Juizados Especiais (conciliadores).	até 30 minutos por audiência	10 horas	Declaração do Juiz responsável.
Inquéritos Policiais.	até 05 horas por inquérito	20 horas	Comprovante fornecido pela delegacia.

Goiânia, 31 julho de 2010.

Helena Beatriz de Moura Belle  
 Coordenadora do Curso de Direito